

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA No 0243/2017 – TCM, DE 31/01/2017

Nome: POLYANA MELO COLARES VIEIRA
Assunto: Lotar, até ulterior deliberação na 6ª Controladoria deste Tribunal.

A partir de: 01/02/2017.

PORTARIA No 0339/2017 – TCM, DE 16/02/2017

Nome: ANA TERESA DA SILVA SEGUIN DIAS
Assunto: Lotar, até ulterior deliberação na Secretaria Geral deste Tribunal.

A partir de: 20/02/2017.

PORTARIA Nº 0396/2017 – TCM, DE 06/03/2017

Nome: ANA PAULA DE FREITAS CUNHA, ANTONIA DANIELA GOMES LEITE ATHAYDE, CARLOS ALBERTO ABADESSA MENDES, IGOR GADELHA MOREIRA GONCALVES, JOSE CRISTIANO DA SILVA SOUZA, KATIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, LEONIDAS CARNEIRO DA PONTE, LORENA DE LOURDES DE AGUIAR SMITH, LUCIO MAURO MOUTINHO BARBALHO, MARCIA MARGARETE DA GAMA, MARIA AUXILIADORA FERREIRA GUIMARÃES, MARIA CARLA DE ANDRADE ALENCAR, MARIA CLARA DEMETRIO GAIA, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA, MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, MARIANA TUMA DA COSTA, MARTA LUCIA TRINDADE LOPES BACURY, MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA JUNIOR, MONICA MARTINI SOUZA DA SILVA, OSVALDO LUIS CAMINHA DOS SANTOS, ROSALINA DAMASCENO MONTEIRO, SERGIO ROBERTO BACURY DE LIRA, THAIS RENDEIRO COROA E WAGNER DE SOUSA ROCHA.

Assunto: Férias.

PORTARIA No 0400/2017 – TCM, DE 07/03/2017

Nome: MARIA CRISTINA DO SOCORRO DA C. ANDRADE
Assunto: Licença-prêmio.

Período: 06/03 a 04/05/2017, referente ao triênio 1997/2000.

PORTARIA No 0415/2017 – TCM, DE 10/03/2017

Nome: ANA PAULA DE FREITAS CUNHA

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 17/05 a 15/07/2017, referente ao triênio 2001/2004.

PORTARIA No 0418/2017 – TCM, DE 13/03/2017

Nome: ANA ROSA FIGUEIREDO MARTINS

Assunto: Autorizar, o afastamento das suas atividades, por motivo de doença em pessoa da família.

Período: 13 a 27/02/2017.

PORTARIA No 0375/2017 – TCM, DE 23/02/2017

Nome: MAYARA BONNA CUNHA E SILVA

Assunto: Regime Especial de Trabalho.

A partir de: 01/03/2017.

PORTARIA No 0419/2017 – TCM, DE 13/03/2017

Nome: LILIANE PONTES BOTELHO DA COSTA

Assunto: Averbar o tempo de contribuição prestado a Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos - SEJUDH no total de 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, devendo ser considerado para efeitos de cálculo de adicional por tempo de serviço.

PORTARIA No 0420/2017 – TCM, DE 13/03/2017

Nome: OCIVALDO DE LIRA TAVARES

Assunto: Averbar o tempo de contribuição prestado ao Departamento da Polícia Federal, no total de 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias, devendo ser considerado para efeito de aposentadoria.

PORTARIA No 0421/2017 – TCM, DE 13/03/2017

Nome: DEUZA LUCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA

Assunto: Regime Especial do Trabalho.

A contar de: 01/03/2017.

PORTARIA No 0424/2017 – TCM, DE 14/03/2017

Nome: DELMA ROSANA C. BRANCO DE VASCONCELOS

Assunto: Férias.

Período: 03/04 a 02/05/2017; P.A.: 2016/2017.

PORTARIA No 0423/2017 – TCM, DE 14/03/2017

Nome: ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO

Assunto: Férias.

Período: 03/04 a 02/05/2017; P.A.: 2016/2017.

PORTARIA No 0425/2017 – TCM, DE 14/03/2017

Nome: Conselheira MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ

Assunto: Férias.

A partir de 01/04/2017; P.A.:2016/2017.

PORTARIA No 0426/2017 – TCM, DE 15/03/2017

Nome: EDMIR DE SOUZA LIMA

Assunto: Férias.

Período: 03/04 a 02/05/2017; P.A.: 2016/2017.

PORTARIA No 0428/2017 – TCM, DE 16/03/2017

Nome: ZINDA DA SILVA LOBATO

Assunto: Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de seu genitor.

Período: 26/02 a 05/03/2017.

PORTARIA No 0429/2017 – TCM, DE 13/03/2017

Nome: ANTONIO MAURO SANTANA DE SOUZA

Assunto: Averbar o tempo de contribuição prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, no total de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, devendo ser considerado para efeitos de cálculo de adicional por tempo de serviço.

PORTARIA No 0430/2017 – TCM, DE 16/03/2017

Nome: ROBERTO CHERMONT CHAVES

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 26/07 a 23/09/2017, referente ao Triênio 2007/2010.

PORTARIA No 0422/2017 – TCM, DE 13/03/2017

Nome: MARIO LUIZ DO CARMO REIS

Assunto: Regime Especial de Trabalho.

A contar de 01/03/2017.

PORTARIA No 0432/2017 – TCM, DE 16/03/2017

Nome: PAULO SERGIO LOPES FREITAS

Assunto: Conceder 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença-prêmio, referente aos triênios 2003/2006, 2006/2009, 2009/2012 e 2012/2015 que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

PORTARIA No 0433/2017 – TCM, DE 16/03/2017

Nome: DIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO

Assunto: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença-prêmio, referente ao triênio 2012/2015 que poderá ser usufruído parceladamente ou integralmente.

PORTARIA No 0434/2017 – TCM, DE 16/03/2017

Nome: TERENCE CUNHA DE LUCENA

Assunto: Averbar o tempo de contribuição prestado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, no total de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, devendo ser considerado para efeitos de cálculo de adicional por tempo de serviço.

PORTARIA No 0437/2017 – TCM, DE 16/03/2017

Nome: KARINA VASCONCELOS RODRIGUES NOVELINO, DEUZA LÚCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA e CHRISTIANNE MARIA OLIVEIRA COSTA, Assunto: Designando-as para participar de Comissão de Avaliação do Marco de Qualidade do Desempenho (MMD) – Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Protocolo: 158187

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 5001/2017/5ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo no 201613118-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Nelson Pereira Magalhães**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM) deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Nelson Pereira Magalhães, Prefeito Municipal de**

Bragança, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA a retificação de sua prestação de contas a fim de sanar as falhas identificadas durante análise prévia das informações contábeis conforme a seguir detalhes:

- Diferença identificada no Balanço Financeiro no valor de R\$ 3.770.721,45 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) entre a receita total e a despesa total, contrariando o art. 103 da Lei nº 4.320/64;

- Ausência de inserção do credor nos estágios da despesa empenhada, liquidada e paga, contrariando o art. 61, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

- Receitas municipais arrecadadas e transferidas foram computadas em caixa, contrariando o art. 164, §3º as CF/88, o art. 43 da Lei Complementar nº 1º da Instrução Normativa nº 02/2011 TCM/PA.

Ressalta-se que devem ser observados os termos da Resolução nº 11.534/TCM, de 01 de Julho de 2014, que dispõem sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Belém, 22 de Março de 2017.

PROTOCOLO: 154398 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 7017/2017/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA (PROCESSO NO 2016.10270-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, o Senhor **José Guedes da Silva Vieira**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Guedes da Silva Vieira, Presidente da Câmara do Município de São Geraldo do Araguaia, no exercício financeiro de 2016**, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 109/2016, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando o seguinte documento:

1 – Levantamento de planejamento e impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 165, da CF c/c art. 17, da LRF e art. 13, da IN/TCM-PA 04/2015.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 74, da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017).

Belém, 22 de março de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM.
Protocolo: 158256

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3.031/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 201506311-00)

De Citação com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor **Mauro Alexandre dos Santos Souza**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Mauro Alexandre dos Santos Souza**, responsável pela Prefeitura Municipal de Vigia, nos exercícios de 2013 e 2014, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **201506311-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, nos referidos exercícios, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE